

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****I – INFORMAÇÕES GERAIS****1. Identificação do processo e Requisitante**

Área Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda (SMFA)

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Salete Aparecida de Oliveira Horst – Matrícula nº 15534

Célio Antonio Lazarim – Matrícula nº 8178

Diogo de Oliveira Perissoli – Matrícula nº 18728

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada**

O objeto desta demanda consiste na seleção de instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), objetivando a implementação no Município de Foz do Iguaçu como forma de pagamento a fim de possibilitar o contribuinte de realizar pagamentos dos tributos e demais receitas municipais (exceto multas de trânsito), que estejam inscritas ou não em Dívida Ativa, com uso de cartões de débito ou crédito de forma à vista ou parcelada sem quaisquer ônus para o Município.

- a) Contextualização do Cenário Financeiro: O município de Foz do Iguaçu enfrenta desafios significativos relacionados à inadimplência dos contribuintes, refletindo em uma quantidade expressiva de débitos pendentes. Neste contexto, a seleção de uma empresa para a gestão de pagamentos torna-se crucial para viabilizar a recuperação destes valores, fortalecendo assim a arrecadação municipal.
- b) Facilidade de Pagamento: Proporciona aos contribuintes uma opção conveniente para realizar o pagamento de tributos e outras receitas municipais através de cartões de débito ou crédito, permitindo flexibilidade nas formas de pagamento, seja à vista ou parcelada.
- c) Redução da Inadimplência: Ao oferecer essa alternativa de pagamento, o município pode reduzir os índices de inadimplência, pois facilita o acesso dos contribuintes a métodos de quitação de suas obrigações fiscais.
- d) Aumento da Arrecadação: A implementação desse sistema pode contribuir para aumentar a arrecadação municipal, uma vez que possibilita uma maior adesão dos contribuintes ao pagamento de tributos e receitas municipais.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

- e) Agilidade no Processo de Pagamento: O uso de cartões de débito ou crédito agiliza o processo de pagamento, eliminando a necessidade de transações em dinheiro ou cheques, o que pode resultar em uma maior eficiência na gestão financeira municipal.
- f) Maior Conveniência para os Contribuintes: Oferecer a opção de pagamento com cartões de débito ou crédito proporciona maior conveniência aos contribuintes, que podem efetuar seus pagamentos de forma rápida e segura, sem a necessidade de deslocamentos físicos até instituições bancárias.
- g) Transparência e Controle Financeiro: O uso de meios eletrônicos de pagamento permite um maior controle e transparência nas transações financeiras, facilitando a gestão e a prestação de contas por parte do município.
- h) Modernização dos Serviços Municipais: A implementação de um sistema de pagamento eletrônico demonstra o compromisso do município com a modernização dos serviços públicos, acompanhando as tendências tecnológicas e as necessidades dos cidadãos.
- i) Estímulo à Economia Local: Ao facilitar o pagamento de tributos e receitas municipais, o município pode estimular o consumo local, uma vez que os recursos financeiros que seriam destinados ao pagamento de dívidas podem ser redirecionados para outras atividades econômicas dentro da comunidade.
- j) Conformidade com Normas e Regulamentos: Ao selecionar instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento homologadas pelo Banco Central do Brasil, o município garante a conformidade com as normas e regulamentos vigentes, assegurando a legalidade e a segurança das transações financeiras.

Dessa forma, a demanda abrange não apenas a necessidade de recuperação financeira, mas também a busca por uma abordagem estratégica e ética na regularização dos débitos, visando o fortalecimento da saúde financeira do município de Foz do Iguaçu.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Como primeiro ponto é importante destacar que não há plano de compras aprovado e publicado até o presente momento, porém, o referido está sendo construído pela Administração Municipal.

De outro lado, destaca-se a comunicação da intenção formulada neste documento, com o Plano Plurianual.

Em um primeiro momento, a compra em questão atravessa todas as iniciativas lá destacadas, na medida em que os objetivos destas permitirão uma arrecadação maior de receitas próprias, o que significará uma melhoria e ampliação da prestação dos demais serviços municipais.

Diretamente está ligada às diretrizes, objetivos e metas:

0030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Objetivo: fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da administração pública e gestão de recursos públicos.

3. Descrição dos requisitos da contratação

A demanda consiste na seleção de instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), objetivando a implementação no Município de Foz do Iguaçu como forma de pagamento a fim de possibilitar o contribuinte de realizar pagamentos dos tributos e demais receitas municipais (exceto multas de trânsito), que estejam inscritas ou não em Dívida Ativa, com uso de cartões de débito ou crédito de forma à vista ou parcelada sem quaisquer ônus para o Município, devendo atender os seguintes requisitos necessários:

- a) **Autorização e Credenciamento:** A empresa deve possuir autorização de uma instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) para processar pagamentos por cartões de crédito e débito. Isso inclui a capacidade de lidar com parcelamentos e aceitar diversas bandeiras sem restrições.
- b) **Processamento de Pagamentos Municipais:** A empresa deve ser capaz de coletar valores de tributos e outras receitas municipais para pagamento. Isso inclui oferecer opções de parcelamento ou pagamento integral ao contribuinte por meio de cartões de crédito ou débito pessoais ou empresariais, utilizando senha, e outros meios eletrônicos disponíveis.
- c) **Transparência nos Planos de Pagamento:** Deve ser apresentado ao contribuinte os planos de pagamento dos débitos em aberto para escolha da melhor forma de pagamento. Isso inclui detalhes sobre custos adicionais, como taxas e juros, para uma decisão informada.
- d) **Efetivação e Comprovação de Pagamentos:** A empresa será responsável pela aprovação e efetivação do pagamento, além da emissão do comprovante da transação para o contribuinte.
- e) **Repasse Integral dos Créditos:** Após a aprovação da transação pelo emissor do cartão, a empresa deve repassar integralmente os créditos ao Município de Foz do Iguaçu, sem descontos de taxas ou juros, para uma conta-corrente fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- f) **Relatórios Detalhados das Transações:** Deve ser fornecido à prefeitura relatórios detalhados das transações efetuadas, incluindo informações como nome/razão social do contribuinte, CPF/CNPJ, data da transação via cartão, data do crédito ao município, valor pago pelo contribuinte e o valor líquido efetivamente creditado ao município.
- g) **Integração com o Sistema de Gestão de Tributos:** A empresa deve garantir a integração com o sistema de gestão e arrecadação de tributos municipais. Isso inclui consultar informações de débito, utilizar informações da base de débitos para realizar os serviços contratados, confirmar transações de pagamento por cartão de crédito e efetuar a consolidação dos pagamentos.
- h) **Planejamento e Execução da Integração:** Após a assinatura do contrato, a empresa deve elaborar um plano de trabalho em conjunto com a equipe de TI da prefeitura para integração dos sistemas. A integração deve ser realizada através de Web Services.
- i) **Fornecimento de Equipamentos e Canais de Acesso:** A empresa deve disponibilizar equipamentos como totens de autoatendimento com leitor de código de barras, além de um canal de acesso pela internet. Este canal deve ser interligado ao sítio eletrônico do município.
- j) **Manutenção e Suporte Técnico:** Durante a vigência do contrato, a empresa deve fornecer todas as atualizações de software necessárias, sem custo para a prefeitura.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Além disso, deve realizar a manutenção dos equipamentos fornecidos e oferecer suporte técnico para solução de problemas, sem custo adicional.

- k) Campanhas de Divulgação: A empresa deve promover campanhas para divulgação dos serviços, incluindo a gestão da dívida ativa. Isso deve ser feito mediante aprovação do Município, com o objetivo de informar e engajar os contribuintes nos novos métodos de pagamento disponíveis.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

Estimativa de pelo menos uma empresa, que poderá assumir o contrato com o Município, pelo prazo de 5 anos, prorrogável por igual período.

Pela forma do contrato mais de uma empresa pode prestar o serviço, que deverá ser verificado a oportunidade e conveniência de ter mais de um contratado.

O contrato não possui custo financeiro para o Município.

A empresa credenciada deverá fornecer ao Município os seguintes equipamentos e canais de acesso:

- 4 Totens de Autoatendimento com leitor de código de barras;
- Canal de acesso por meio da rede mundial de computadores (Gateway). A empresa credenciada deverá disponibilizar o serviço via internet (sistema específico) interligado ao sítio eletrônico do município.

5. Possíveis normas correlacionadas ao problema e potenciais soluções

Código de Defesa do Consumidor (CDC): Esta é uma das legislações mais abrangentes que regula as relações de consumo no Brasil. O CDC estabelece os direitos dos consumidores e proíbe práticas abusivas, enganosas e coercitivas por parte dos fornecedores de produtos ou serviços, o que se aplica também aos serviços de cobrança de dívidas.

Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018): Esta legislação, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), regula o tratamento de dados pessoais, incluindo aqueles utilizados em processos de cobrança de dívidas. Ela estabelece princípios, direitos dos titulares dos dados e obrigações para as empresas que lidam com esses dados.

Código Civil Brasileiro: O Código Civil contém disposições sobre contratos, incluindo aqueles relacionados a dívidas e cobranças. Ele estabelece regras para a constituição, execução e extinção de obrigações, bem como direitos e deveres das partes envolvidas.

Lei da Insolvência (Lei nº 11.101/2005): Esta legislação regula os processos de recuperação judicial, extrajudicial e falência. Ela estabelece os procedimentos que devem ser seguidos em casos de inadimplência e insolvência, afetando diretamente as atividades de cobrança de dívidas.

Legislação Municipal: A implementação desse sistema deve respeitar as leis e regulamentos municipais de Foz do Iguaçu relacionados à arrecadação de tributos e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

receitas municipais. Isso inclui as normas que regem o processo de cobrança, formas de pagamento aceitas e procedimentos administrativos relacionados.

Legislação Tributária: As normas tributárias federais, estaduais e municipais que regem a cobrança de impostos e taxas devem ser consideradas para garantir que o sistema de pagamento esteja em conformidade com as obrigações legais relacionadas à arrecadação de tributos.

Regulamentações do Banco Central do Brasil (BCB): O sistema de pagamento por cartões de débito e crédito está sujeito a regulamentações do BCB, especialmente no que diz respeito às transações eletrônicas, sistemas de pagamento e segurança das operações.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado

A Secretaria Municipal da Fazenda age como uma grande engrenagem da máquina pública municipal, responsável primordialmente pelos assuntos de política fazendária e financeira. A atividade fazendária impacta toda a administração municipal, bem como todos os cidadãos.

Podemos dividir a atuação da secretaria em três grandes áreas: busca de receitas, execução das despesas e fiscalização.

A primeira área diz respeito ao desempenho das atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais, bem como as relações com os contribuintes.

É por meio da arrecadação que o Município pode prestar os serviços públicos, como assistência social, coleta de lixo, educação, saúde, segurança, transporte público e outros.

A segunda área diz respeito a todo o planejamento e a elaboração da legislação orçamentária (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), com a consequente execução e fiscalização, participando ainda de audiências públicas e orçamento participativo. Também realiza o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças e a gestão da legislação tributária e financeira do Município.

Deve ainda proceder com o recebimento, a guarda, a movimentação e o pagamento do dinheiro e outros valores do Município; o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; a fiscalização dos órgãos da administração centralizada encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores

Por fim, sobre a terceira área, possui a responsabilidade de realizar o controle, tramitação e acompanhamento dos Processos Administrativos, relacionado à abertura de empresas, das vistorias diversas, das notificações, das lavraturas de autos e termos, dos levantamentos fiscais, da interdição, dos embargos, das posturas em geral, das diligências diversas, e todas as demais fiscalizações de competência do Município.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Nesta toada também deve fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente e demais legislações municipais de preceitos, além de estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais de defesa e proteção do meio ambiente.

Todas essas atividades são realizadas por meio de uma ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, verificação do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, obediência a limites, visando o equilíbrio das contas públicas, condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras.

A avaliação minuciosa dos procedimentos internos da Secretaria Municipal de Foz de Iguaçu, em conjunto com consultoria especializada, identificou a necessidade urgente de aprimorar os métodos de recebimento da dívida ativa, especialmente através da modernização dos meios de pagamento disponíveis aos contribuintes. Diante dessa demanda, a decisão estratégica foi buscar instituições credenciadas que possibilitem o pagamento de débitos municipais por meio de cartões de crédito e débito. Tal medida se apresenta como uma resposta pragmática para otimizar as operações financeiras da administração pública, garantindo um atendimento mais eficiente às crescentes demandas da comunidade.

A modernização da gestão pública é imprescindível para oferecer serviços ágeis e alinhados às expectativas da população. O credenciamento de instituições que permitam o pagamento de dívidas com cartões de crédito e débito não só representa um avanço em termos de inovação, mas também reforça o compromisso da administração municipal com a conformidade aos preceitos legais.

A escolha de instituições credenciadas, juntamente com o desenvolvimento interno de soluções, vai além da questão operacional. É uma estratégia para superar desafios técnicos, reduzir custos e garantir a eficácia no processo de recebimento de dívidas. A experiência acumulada por instituições dedicadas a esse segmento não apenas atesta sua competência, mas também assegura resultados satisfatórios.

No dinâmico contexto da gestão pública, é crucial destacar a importância estratégica do credenciamento de instituições para otimizar o recebimento da dívida ativa. Essa decisão reflete o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua e a adaptação às demandas em constante evolução. Ao buscar parcerias externas, a Secretaria Municipal de Fazenda demonstra seu comprometimento em proporcionar resultados ágeis e eficientes, fortalecendo a integridade fiscal do município.

Considerando a amplitude da tarefa de recebimento da dívida ativa, a capacidade de suportar demandas intensivas e operacionais desafiadoras é um critério essencial na escolha das instituições credenciadas. A robustez operacional garante uma atuação consistente, contribuindo para resultados mais estáveis e previsíveis.

Outro fator determinante na seleção das instituições é a conformidade com preceitos legais e constitucionais. Elas devem operar em total aderência às leis e regulamentações aplicáveis, garantindo a legalidade e a transparência do processo de cobrança de dívidas ativas.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Além disso, o credenciamento de instituições para o pagamento de débitos municipais por meio de cartões de crédito e débito permite à Secretaria Municipal de Fazenda concentrar seus recursos internos em áreas estratégicas, promovendo o desenvolvimento econômico local e fortalecendo os serviços essenciais oferecidos à comunidade.

Dessa forma, o credenciamento de instituições para o pagamento de débitos municipais por meio de cartões de crédito e débito não apenas visa à otimização dos processos financeiros, mas também à construção de um ambiente administrativo mais ágil, transparente e focado em resultados. A escolha cuidadosa dessas instituições parceiras reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Fazenda com uma gestão eficaz, alinhada às melhores práticas do setor e pronta para enfrentar os desafios futuros de maneira proativa.

Os critérios considerados prioritários para a seleção do objeto e do fornecedor foram:

- a) **Atualização Tecnológica:** Garante que as instituições credenciadas para o pagamento de débitos municipais por meio de cartões de crédito e débito utilizem tecnologias atualizadas e estejam alinhadas com as inovações do setor, visando proporcionar eficiência no ambiente de trabalho e recursos avançados para otimizar a recuperação da dívida ativa.
- b) **Metodologia de Pagamento:** Avalia a metodologia de pagamento adotada pela instituição, considerando a facilidade de uso e eficácia na interação com os contribuintes devedores. Prioriza-se uma abordagem intuitiva e amigável que facilite a comunicação e maximize os resultados.
- c) **Confiabilidade e Estabilidade Operacional:** Refere-se à capacidade da instituição credenciada operar de maneira estável e confiável ao longo do tempo. Busca-se garantir que a administração municipal possa contar com um parceiro consistente, capaz de suportar a demanda necessária para a recuperação efetiva da dívida ativa.
- d) **Relação Custo-Benefício:** Considera a relação entre os custos envolvidos no credenciamento da instituição para o pagamento de débitos municipais por meio de cartões de crédito e débito e os benefícios gerados. Busca-se soluções eficientes e competitivas no mercado, alinhadas a taxas mais baixas repassadas aos contribuintes.
- e) **Diferenciais Competitivos:** Avalia se a instituição credenciada oferece diferenciais ou recursos exclusivos que a destacam em relação a outras soluções disponíveis no mercado. Essa análise visa identificar vantagens competitivas que possam potencializar a eficácia no pagamento e recuperação de dívidas.
- f) **Resistência Operacional:** Verifica a capacidade da instituição credenciada de suportar demandas intensivas e operacionais desafiadoras, garantindo robustez na execução das estratégias de recuperação mesmo em cenários adversos.
- g) **Conformidade Legal:** Assegura que a instituição credenciada esteja em total conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis ao processo de pagamento e recuperação de dívidas municipais por meio de cartões de crédito e débito, garantindo a legalidade e transparência do processo.
- h) **Princípios Constitucionais e Sustentabilidade:** Verifica se a instituição credenciada



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

adota práticas embasadas nos princípios constitucionais da legalidade e eficiência, considerando também a sustentabilidade ambiental em suas operações, promovendo uma abordagem responsável e alinhada aos valores da administração pública.

Com base nesses fatores, a análise do mercado, apontou os seguintes produtos que poderiam atender à necessidade pretendida:

- Identificação da solução 1: Credenciamento de instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), objetivando a implementação no Município de Medianeira como forma de pagamento a fim de possibilitar o contribuinte de realizar pagamentos dos tributos e demais receitas municipais (exceto multas de trânsito), que estejam inscritas ou não em Dívida Ativa, com uso de cartões de débito ou crédito de forma à vista ou parcelada sem quaisquer ônus para o Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Global: R\$ 0,01 (valor de referência, sem custo financeiro)

Órgão/entidade: Medianeira/PR

Processo de inexigibilidade nº 90/2023

Contrato nº 320/2023

Fornecedor: Aprova Digital S/A CNPJ 24.757.040/0001-40

Link:

<https://medianeira.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=1&visao=2&contrato=320&cdforn=10567&anocontrato=2023&nrproc=210&anoproc=2023&dsTipoContrato=Contrato&numpaghist=1&licitacaoCompartilhada=0>

- Identificação da solução 2: O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de pessoas jurídicas, instituições financeiras, no Município de LEME, interessadas em prestar serviços de sistema de gestão de pagamentos, de tributos e demais débitos, mediante uso de cartões de débito ou crédito, de forma à vista ou parcelada, através da cessão a título precário e gratuito de até 10 terminais/máquinas de atendimento, totens de autoatendimento nas localidades onde a Município determinar, e implantação de sistema web de pagamento, disponibilizando alternativas de pagamento aos contribuintes, tudo conforme este edital e seus anexos (vide anexo I e I.1), que fazem parte do presente chamamento público

Valor Global: R\$ 0,00

Órgão/entidade: Leme/SP

Chamamento Público nº 1/2020

Fornecedor: Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda – CNPJ: 16.814.330/0001-50

Links: <https://www.leme.sp.gov.br/licitacoes>

<https://www.leme.sp.gov.br/download/licitacoesarquivos/3426>

- Identificação da solução 3: Credenciamento de empresas titulares de soluções de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos e demais receitas por meio de cartão de crédito para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas via web, cuja operacionalização dar-se-á pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do



cartão – com função débito e crédito, à vista e/ou parceladas e, presencialmente, por meio de terminais de autoatendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade

Valor Global: R\$ 0,00

Órgão/entidade: Niterói/RJ

Chamamento Público nº 1/2023

Fornecedor: Ícone Tecnologia e Pagamentos Ltda – Universalpay – CNPJ 19.432.487/0001-00

Links: <https://www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/wp-content/uploads/2023/03/Edital-SMF-01-2023.pdf>

<https://www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/wp-content/uploads/2023/06/Contrato-SMF-02-2023-UniversalPay.pdf>

2. Estimativa prévia do valor da contratação

O serviço será fornecido sem custo algum, sem implicar em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre as partes envolvidas. Além disso, não resultará em direito a compensações financeiras, ressarcimentos ou reembolsos. O Município de Foz do Iguaçu não pagará pela prestação dos serviços pela parte credenciada.

A parte credenciada poderá cobrar taxas sobre as transações, dos contribuintes, desde que essas taxas e juros não ultrapassem os limites estabelecidos pelo Banco Central em regulamentações específicas, repassando em seguida à Prefeitura de Foz do Iguaçu o valor do tributo especificado na guia que foi quitada.

3. Escolha da solução

Uma solução essencial para atender às demandas específicas consiste no processo de credenciamento de instituições responsáveis pelo Sistema de Gestão de Pagamento, em parceria com empresas credenciadoras aprovadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Este processo visa implementar uma alternativa de pagamento para os contribuintes em relação aos tributos municipais, utilizando cartões de débito ou crédito.

Este método oferece vantagens como maior rapidez e segurança no dia a dia, ao evitar os riscos associados à circulação de dinheiro em espécie. Além disso, ao permitir o pagamento via cartão de crédito, amplia-se o prazo para quitação dos tributos, dependendo da data de vencimento do cartão, e possibilita o parcelamento dos débitos, conferindo maior flexibilidade aos contribuintes.

Ao introduzir uma nova opção de pagamento para os tributos municipais, há uma perspectiva de aumento na arrecadação e uma redução nas taxas de inadimplência. Isso ocorre porque os contribuintes terão mais opções à disposição para quitar seus débitos, podendo adaptar o pagamento de acordo com suas próprias necessidades e circunstâncias.

Além disso, essa iniciativa permite à Prefeitura de Foz do Iguaçu adotar mais uma forma de captar suas receitas municipais, sem incorrer em custos adicionais para o município, uma vez que a transação é isenta de encargos.



IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade da Prefeitura de Foz do Iguaçu de facilitar o parcelamento e pagamento eletrônico dos tributos municipais, incluindo ISSQN, IPTU, ITBI, taxas em geral, contribuição de melhoria e outras de titularidade do Município, por meio de empresas autorizadas pelo Banco Central do Brasil, tais empresas devem fornecer os seguintes equipamentos e canais de acesso:

- Totens de Autoatendimento com leitor de código de barras;
- Canal de acesso online através da internet (Gateway). A empresa credenciada deve disponibilizar o serviço via internet (sistema específico) conectado ao site oficial do município.

Os meios eletrônicos para geração de links individuais e em massa para inserção de dados pelo usuário do cartão de crédito devem permitir o uso de até 3 cartões de crédito e facilitar o pagamento de boletos de cobrança e guias de recolhimento.

Durante a vigência do contrato, as empresas credenciadas devem fornecer todas as atualizações de software necessárias, sem custo adicional para a contratante. A manutenção dos equipamentos e canais fornecidos para a prestação dos serviços, assim como o suporte técnico para resolver problemas, devem ser oferecidos pelas credenciadas, sem ônus para o Município.

É responsabilidade das empresas credenciadas promover campanhas para divulgar os serviços relacionados ao credenciamento, conforme projetos aprovados pela Prefeitura.

As informações, dados ou especificações acessados pelas empresas credenciadas devem ser tratados com sigilo e confidencialidade. Elas são obrigadas a compensar quaisquer perdas ou danos decorrentes de violação ou divulgação dessas informações, inclusive por parte de seus funcionários ou terceiros.

As empresas credenciadas devem manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Elas devem apresentar um relatório mensal, via site específico ou formato eletrônico, para verificar as transações realizadas diariamente e mensalmente, a fim de conciliar o valor a ser recebido.

O sistema apresentado pelas empresas, tanto no Gateway quanto no Totem, deve atender aos seguintes requisitos para atender às necessidades da Administração:

Pagamento Online - Gateway:

- a) Permitir o parcelamento do tributo em até 12 vezes;
- b) O Gateway deve ser acessível tanto por computador quanto por celular, de forma responsiva e de fácil acesso para o contribuinte;
- c) Deve ser acessível por meio do site da Prefeitura;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

- d) Deve aceitar, no mínimo, os cartões Visa, Mastercard, Elo e Diners, e informar ao contribuinte quais bandeiras são aceitas;
- e) O sistema das empresas credenciadas deve conter três etapas distintas para os contribuintes, cada uma em uma tela separada:
 - a. Uma para digitar o código de barras do tributo a ser pago;
 - b. Uma para escolher as opções de parcelamento;
 - c. Uma para identificação do contribuinte.
- f) Ao informar o código de barras ou QR Code, as empresas credenciadas devem permitir ao contribuinte acesso automático a uma tela para escolher o parcelamento desejado;
- g) As empresas credenciadas devem mostrar ao contribuinte o número de parcelas disponíveis, o valor de cada parcela, valor total a ser pago e o valor das taxas aplicadas, conforme a opção de parcelamento escolhida;
- h) Em seguida, o contribuinte deve ser levado automaticamente a uma tela para inserir seus dados de identificação, incluindo nome/razão social, e-mail, telefone, CPF/CNPJ e data de nascimento (opcional se o contribuinte informar CNPJ);
 - a. Esses dados devem ser integrados ao sistema de gerenciamento municipal, para atualização do cadastro dos contribuintes;
- i) Para efetuar o pagamento, as empresas credenciadas devem exigir que o contribuinte preencha os campos obrigatórios, e somente com informações completas e corretas ele poderá prosseguir;
- j) Em seguida, o contribuinte deve ser direcionado a uma tela para inserir sua localização, solicitando informações como CEP, estado, cidade, rua, bairro, número e complemento;
- k) Com todos os dados preenchidos corretamente, as empresas credenciadas devem solicitar ao contribuinte as informações do cartão para o pagamento, incluindo número do cartão, mês e ano de vencimento, nome do titular e CVC do cartão;
- l) Mais uma vez, para efetivar o pagamento, as empresas credenciadas devem indicar os campos obrigatórios de preenchimento, e apenas com informações corretas o contribuinte poderá continuar;
- m) Após o preenchimento de cada tela, as empresas credenciadas devem oferecer a opção de clicar em "prosseguir" ou "voltar" à tela anterior. Ao concluir a última etapa, deve ser oferecida a opção de "voltar" ou "efetuar o pagamento";
- n) Ao final do processo, as empresas credenciadas devem fornecer ao contribuinte um comprovante da autorização do pagamento, incluindo aprovação ou recusa, ID da transação, data e hora da operação, bem como os dados do município e do contribuinte.

Pagamento via Totem:

- a) Permitir o parcelamento do tributo em até 12 vezes;
- b) Os Totens das empresas credenciadas devem oferecer uma tela de boas-vindas ao contribuinte, indicando as bandeiras aceitas e dando a opção de escolher como realizar o pagamento:
 - a. Usando o leitor automático de código de barras; ou
 - b. Digitando manualmente o código de barras.
- c) Após o reconhecimento do Código de Barras ou QR Code, as empresas credenciadas devem permitir que o contribuinte acesse automaticamente uma tela para escolher o parcelamento, podendo optar pela opção mais conveniente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

- d) O sistema das empresas credenciadas deve mostrar aos contribuintes o número de parcelas disponíveis, o valor de cada parcela, valor total a ser pago e o valor das taxas aplicadas, caso optem por determinado parcelamento.
- e) Após a seleção do parcelamento, o sistema das empresas credenciadas deve orientar os contribuintes, através de uma tela, a aproximar ou inserir seus cartões na máquina.
- f) Após a aprovação ou recusa do pagamento, deve ser exibida uma tela ao contribuinte com essa informação, além de indicar o preenchimento dos dados para impressão do comprovante, como nome/razão social e CPF/CNPJ. Uma vez preenchidos, o sistema deve permitir a impressão do comprovante.
- g) Enquanto o comprovante está sendo impresso, o Totem das empresas deve exibir uma tela indicando o processo e, em seguida, finalizar a operação, comunicando isso ao contribuinte.
- h) As empresas contratadas devem garantir a integração com o sistema de gestão e arrecadação de tributos municipais para cumprir o objetivo. A solução contratada deve ser capaz de:
 - a. Consultar informações de débito;
 - b. Utilizar as informações da base de débitos, vencidos e a vencer, para realizar os serviços contratados, através de código ou QR Code informado pelo contribuinte;
 - c. Confirmar a transação de pagamento de débito por cartão de crédito;
 - d. Consolidar os pagamentos.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não há razão para dividir a solução, pois é enfatizado que a Prefeitura de Foz do Iguaçu não fará nenhum pagamento às empresas credenciadas. Elas serão remuneradas por meio de taxas e/ou juros aplicados nas transações de pagamentos e parcelamentos de cartões de crédito. Este é um contrato sem custo para a prefeitura, desde que siga as regras do Banco Central e da Lei nº 12.865/2013, que regulamenta os arranjos de pagamento e as instituições financeiras do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), além de qualquer outra legislação relevante. Em resumo, as empresas credenciadas receberão apenas os valores das taxas e juros mensais pagos pelos contribuintes no momento da transação, não implicando em despesas para a prefeitura, desde que dentro dos limites de juros estabelecidos pelo Banco Central.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para o serviço em questão, atualmente ou no passado.

4. Resultados pretendidos

- a) Economicidade:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Redução dos custos operacionais relacionados à gestão de pagamentos municipais, incluindo processamento de transações, emissão de documentos fiscais e controle de receitas.

Otimização dos recursos financeiros mediante a redução de despesas com a gestão de arrecadação e cobrança, contribuindo para uma administração fiscal mais eficiente.

b) Eficiência:

Agilidade no processamento de pagamentos de tributos e demais receitas municipais, garantindo uma resposta rápida e eficaz aos contribuintes.

Redução dos índices de inadimplência por meio de um sistema de pagamento conveniente e acessível, facilitando o cumprimento das obrigações fiscais.

c) Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

Redução da carga de trabalho dos servidores responsáveis pela gestão de arrecadação e cobrança, permitindo que direcionem seus esforços para atividades estratégicas de maior valor agregado.

Oportunidade para capacitação e desenvolvimento de pessoal em áreas mais críticas, promovendo uma gestão de recursos humanos mais eficaz e produtiva.

d) Desenvolvimento nacional sustentável:

Estímulo à economia local através da parceria com instituições financeiras e empresas credenciadoras nacionais, contribuindo para o fortalecimento do mercado interno.

Promoção da inclusão financeira ao oferecer opções de pagamento eletrônico, alinhando-se com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e inclusão social.

e) Melhoria da qualidade de produtos ou serviços:

Oferta de um sistema de pagamento moderno e seguro, proporcionando uma experiência positiva aos contribuintes e promovendo a satisfação do cliente.

Implementação de medidas de segurança e prevenção contra fraudes, garantindo a integridade das transações e a confiabilidade do sistema.

5. Providências a serem adotadas

Não há necessidade de prever transição contratual ou de capacitação dos servidores.

Todo o serviço será prestado pela empresa, com a consequente fiscalização mensal do trabalho realizado e dos resultados alcançados.

6. Possíveis impactos ambientais



- a) Eficiência Energética: A contratada deve utilizar servidores e recursos de computação com eficiência energética, buscando reduzir o consumo de energia e minimizar o impacto ambiental durante a execução dos serviços de cobrança de dívidas.
- b) Segurança de Dados alinhada à Proteção Ambiental: A implementação de medidas de segurança de dados e privacidade deve estar alinhada com as melhores práticas de proteção ambiental e segurança da informação. A contratada deve assegurar que suas práticas de segurança estejam em consonância com padrões sustentáveis, minimizando riscos e impactos ambientais.
- c) Responsabilidade Social: A empresa contratada deve demonstrar comprometimento com a responsabilidade social, considerando práticas que promovam o bem-estar dos colaboradores envolvidos. Isso pode incluir iniciativas de capacitação, diversidade, igualdade e condições de trabalho adequadas.
- d) Gestão de Resíduos Eletrônicos: A contratada deve adotar práticas sustentáveis na gestão de resíduos eletrônicos gerados durante a execução dos serviços. Isso pode envolver a implementação de políticas de reciclagem e descarte adequado de equipamentos obsoletos, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Viabilidade da Contratação

Com base na análise criteriosa da demanda apresentada e considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, emitimos nosso posicionamento conclusivo quanto à viabilidade da contratação da solução proposta para atender à necessidade identificada.

Após uma avaliação detalhada, é nosso entendimento que a contratação das instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento, em parceria com as empresas credenciadoras homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), se mostra altamente viável técnica, operacional e orçamentariamente, bem como adequada à necessidade específica delineada na demanda de contratação.

Tecnicamente, a solução proposta demonstra capacidade para atender de forma eficiente e segura aos requisitos técnicos exigidos para a implementação do sistema de pagamento no Município de Foz do Iguaçu. Operacionalmente, sua adoção oferece uma alternativa viável e conveniente para os contribuintes, facilitando o processo de pagamento de tributos municipais por meio de cartões de débito ou crédito.

Do ponto de vista orçamentário, a contratação da solução não implica em custos para o Município, uma vez que a transação será realizada sem ônus para a administração pública. Além disso, ao considerar o potencial aumento na arrecadação e a redução das taxas de inadimplência, a contratação se apresenta como um investimento com retorno positivo a médio e longo prazo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Concluimos, portanto, que a contratação da solução proposta é plenamente adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Foz do Iguaçu, proporcionando benefícios tangíveis tanto para os contribuintes quanto para o próprio município.

ASSINATURAS:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número: **135/2024**

Assunto: **ETP - CREDENCIAMENTO - EMPRESA PARA RECEBIMENTO DE DÍVIDA COM CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6a953cd2-a112-4f86-a0cd-2974081277cf&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

6a953cd2-a112-4f86-a0cd-2974081277cf

Hash do Documento

E1FD294F138470733BBA241C058CBDC4340F4B71C3C70E058EC0AD2032A63BE3

Anexos

ETP - PAGAMENTO DE TRIBUTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO - 16-04.pdf - **53217fac-6f22-40e4-8c56-6c0859c2b0be**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

DIOGO DE OLIVEIRA PERISSOLI (Signatário) - CPF: ***08031993** em 24/04/2024 9:19:24 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 22/04/2024 15:41:33 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica

CELIO ANTONIO LAZARIM (Signatário) - CPF: ***60729991** em 18/04/2024 13:50:18 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.